

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilustre Pregoeiro do Município de Águas de Chapecó,

A empresa **Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda.**, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 171/2024, vem, respeitosamente, apresentar **suas contrarrazões** ao recurso interposto pela empresa **G Z Menegusso Ltda.**, expondo os seguintes argumentos:

I. Do Cumprimento das Especificações Técnicas

1. Equipamento Ofertado com Potência Superior: O equipamento ofertado pela Recorrida atende e supera as exigências do edital no que se refere à potência, garantindo não apenas a conformidade, mas também o melhor desempenho para as operações pretendidas pela Administração. A superioridade técnica do equipamento se traduz em maior eficiência operacional, beneficiando diretamente o Município.

2. Alegações de Peso e Capacidade do Tanque: As alegações da Recorrente de que o peso e a capacidade do tanque do equipamento ofertado seriam inadequados carecem de fundamento técnico. É importante frisar que o equipamento, apesar de possuir peso ligeiramente superior ao especificado, não compromete sua usabilidade, ergonomia ou segurança.

II. Inconsistências das Alegações de Risco Operacional

3. Ausência de Fundamentação Técnica: As afirmações da Recorrente quanto à possibilidade de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais decorrentes do uso do equipamento carecem de suporte técnico. A Recorrente não apresenta laudos, estudos ou qualquer documento técnico que demonstre o risco alegado, tornando suas afirmações meras conjecturas sem embasamento.

4. Homologação e Comercialização do Equipamento no País: Se o equipamento ofertado fosse realmente inadequado para o uso, ele não seria fabricado, homologado e comercializado no Brasil. O fato de estar amplamente disponível e em conformidade com as normas de segurança nacionais evidencia que atende aos critérios de segurança e qualidade exigidos para operações similares.



MÁQUINAS E FERRAMENTAS

(45) 2032-3781

www.oportunomaquinas.com.br

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 24.067.409/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90921045-30
AV. MINISTRO CIRNE LIMA, 1.601 – SALA 01- VILA BECKER
TOLEDO – PR. – CEP: 85902-400
TELEFONE: (45) 2032-3781
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@oportunomaquinas.com.br

III. Princípios que Regem as Licitações e a Vantajosidade da Proposta

5. Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade: A desclassificação da proposta da Recorrida com base em uma diferença mínima de especificação que não afeta a eficiência e segurança do equipamento seria desproporcional e contrária aos princípios da razoabilidade. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, orienta que a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade e adequação do objeto ao interesse público.

6. Argumentos como Subterfúgios: Os argumentos apresentados pela Recorrente configuram meros subterfúgios, sem fundamentação técnica ou jurídica que justifique a desclassificação da proposta da Recorrida. A tentativa de desqualificar a proposta vantajosa da Recorrida não atende ao objetivo maior do certame: obter a proposta que melhor satisfaça o interesse público.

IV. Conclusão

Diante do exposto, requer-se que seja **mantida a habilitação** da proposta da empresa **Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas Ltda.**, uma vez que atende plenamente às exigências editalícias, observando os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

Termos em que,

Toledo, 16 de novembro de 2.024

Juscilei Marcelo Mumbach

Representante Legal